


ATA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

Às 08:00 horas do dia 21 de Março de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes "Proposta" referente ao processo administrativo de licitação, modalidade **Concorrência Nº 01/2019**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE". Inicialmente cumpre asseverar que a CPL abriu prazo para interposição de recurso, porém nenhuma empresa se manifestou. Assim, esta sessão foi agendada para hoje, sendo todos os licitantes habilitados informados através de email. Portanto restaram habilitadas as empresas: **1) "Construtora Alicerce MG Ltda-EPP"; 2) "Consita Tratamento de Resíduos S/A"; 3) "Construtora Pontes de Minas Ltda - EPP"; 4) "RT Ambiental Ltda-EPP"; 5) "Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda-EPP"**. Seguindo, os licitante presente e a CPL constataram que os envelopes "Propostas" permaneciam lacrados e inviolados. Posteriormente, foram abertos os envelopes "Propostas" das empresas, sendo constatados os seguintes valores:

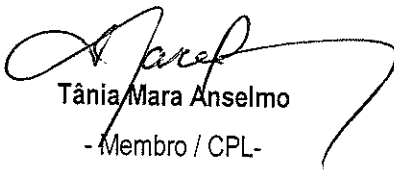
LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
"Construtora Pontes de Minas Ltda - EPP"	R\$ 2.388.388,02	R\$ 2.422.733,24	1º
"Construtora Alicerce MG Ltda-EPP"	R\$ 2.524.895,72	R\$ 2.524.895,72	2º
"RT Ambiental Ltda-EPP"	R\$ 2.512.733,49	R\$ 2.584.285,44	3º
"Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda-EPP"	R\$ 2.561.348,94	R\$ 2.588.040,56	4º
"Consita Tratamento de Resíduos S/A"	R\$ 2.646.666,64	R\$ 2.646.666,64	5º


A partir da conferência das planilhas, constatou-se divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários de alguns licitantes. Assim, a CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores encontrados. Considerando se tratar de meros erros materiais, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. Portanto, a CPL declara CLASSIFICADAS as licitantes anteriormente habilitadas. Em conclusão, a CPL declara vencedora do certame a empresa "Construtora Pontes de Minas Ltda - EPP", por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. A CPL solicita a empresa vencedora que apresente a planilha e cronograma com os valores corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura desta ata. Ao final, o representante da empresa presente manifestou não ter interesse em interpor recurso na fase de classificação. Vale lembrar que a empresa vencedora deverá apresentar a composição de custos no prazo de até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato. Considerando que não estão presentes todas

as empresas participantes, o prazo de recurso começará do dia 22/03/2019 até o dia 28/03/2019 às 17 horas. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 08:50 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representante presente, e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.


Angélica Maria Silva Bueno Drumond
- Membro / CPL-


Elisângela Geralda de Oliveira Silveira
- Membro / CPL-


Tânia Mara Anselmo
- Membro / CPL-


Priscila das Graças da Silva
- Membro / CPL-


Carmem Augusta Braga Maciel
- Membro / CPL-


Fernanda Emilia Ivens Silveira
- Membro / CPL-

REPRESENTANTES		ASSINATURA
Construtora Pontes de Minas Ltda - EPP	Ricardo Alexandre de Oliveira	